



JUSTIFICATIVA Nº 105/2025

PROCESSO Nº 23617-25-PAT-GOV

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.718 de 26/07/2024 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.775 de 19/12/2024;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.776 de 19/12/2024, **alterada pela Lei nº 8.982 de 29/08/2025**.

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o **CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PATOS DE MINAS**, visando aquisição de 02 (dois) semoventes caninos.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 03 de setembro de 2025.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, de 19 de Agosto de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Jair Tavares Barbosa	542.525.476-87	4959/00037/2025
Jair Tavares Barbosa	542.525.476-87	4959/00038/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 28/08/2025

Data de desafixação: 11/09/2025

Secretaria Municipal de Governo**Expediente**

Justificativa nº 105/2025, processo 23617-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público para celebração de parceria com o Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas, visando aquisição de 02 (dois) semoventes caninos. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 03 de setembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde**Expediente**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2025 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 44/2025, 46/2025, 47/2025, 48/2025, 49/2025 e 50/2025, referentes ao pregão eletrônico nº 05/2025 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PROMOCIONAIS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS DURANTE EVENTOS EDUCATIVOS E CAMPANHAS MULTIVACIONAIS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 02 de setembro de 2025. Nivalda Queiroz Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL**Expediente**

PORTARIA Nº 2021, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso das atribuições legais, especialmente o artigo 47 da Lei Orgânica do Município, bem como os artigos 74, 75 e 147 da Lei Complementar nº 002/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Adenisia de Leles Rodrigues, matrícula nº 855, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2025.

Art. 2º Conceder à mesma servidora o 4º quinquênio, referente ao mesmo período aquisitivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 2 de setembro de 2025.

João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

RESULTADO DEFINITIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2025.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 3 de setembro de 2025.

João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

ANEXOS DESTA PUBLICAÇÃO SEGUER INCORPORADOS NAS PRÓXIMAS PÁGINAS DESTA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**Atos Oficiais – IPREM****Expediente**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2º termo aditivo ao Contrato 009/2023. Contratada: GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI-EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cópias e impressões, com fornecimento de 03 (três) impressoras multifuncionais, peças, componentes e materiais de consumo necessários à sua manutenção (exceto papel), incluindo manutenção preventiva e corretiva, a serem instaladas nas dependências do Instituto De Previdência Municipal de Patos de Minas. Objeto do Aditivo: a vigência do contrato original é prorrogada até 28/09/2026 ou até que seja finalizado novo processo licitatório com contrato assinado. Data de Assinatura: 20/08/2025. Patos de Minas, 02 de setembro de 2025. Glicia de Bessa Melo Reis – Superintendente do IPREM.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019.

